



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA


CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, no Exercício de 2020, que todos os Bens Movéis, encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Divina Pastora, 31 de dezembro de 2020.



PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20